



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 316
Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prazo Contratual

Contrato nº: 064/2022

Contratada: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital da licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

Exma. Sra. GILDACI COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Esportes

O Contrato nº 064/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA.

Ocorre que o seu 1º Aditivo tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de locação de serviços, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de prazo do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 717
Rub.: _____

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o reajuste de prazo conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.



JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal de Contrato

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</p>
<p align="center">DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 SECRETARIA: Educação e Esportes. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA Vigência: 01/01/2023 – 31/12/2023 Contratado(a): INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ/MF: 06.071.832/0001-85 CPF/MF: 619.636.713-76 Resp. Legal.: LAZARO FERREIRA MARTINS</p>
<p align="center">DADOS DO FISCAL DESIGNADO</p>
<p>Nome: JONAS MONTEIRO DE SOUSA Cargo: Secretário Adjunto de Educação e Esportes Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>
<p align="center">DADOS DA FISCALIZAÇÃO</p>
<p>Período fiscalizado: de 01/01/2023 a 18/12/2023.</p>
<p align="center">LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS</p>
<p>DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____</p>
<p>DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____</p>



319

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__



720

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____



721

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Não Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

Não Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Suspensão Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

Amigável Unilateral Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Acréscimos quantitativos Acréscimos qualitativos Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

Reajuste Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



723

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

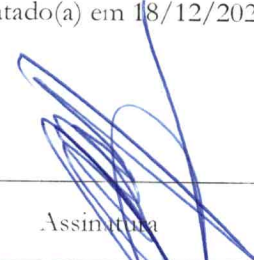
OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provisório Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

<p>Assinatura e Carimbo do fiscal</p>	<p>Ciente do contratado(a) em 18/12/2023</p> <p>Assinatura</p> 
---------------------------------------	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

724

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 06.071.832/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:09:43 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **205D.6E1D.68E5.7231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



725

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086965/23

Data da

24/11/2023 10:38:15

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ:06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

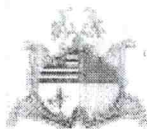
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2023 10:38:15



726

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 358740/23

Data da

06/12/2023 11:31:25

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2023 11:31:25



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 06.071.832/0001-85

CERTIDÃO Nº: 4557/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI

Inscrição Municipal: 24516

INICIO DAS ATIVIDADES: 05/12/2019

RUA: AVENIDA: AV SANTA LUZIA, 500, G, CEP - 65.93-0-0

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI** que possui o CNPJ: **06.071.832/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 02/02/2024

Código de Autenticidade: JC5FX2Y

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/htp.pcccons.autocert>

Voltar

Imprimir

728

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.071.832/0001-85

Razão

INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI

Social:

Endereço: AV SANTA LUZIA 500 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

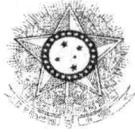
Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307080712088900

Informação obtida em 24/11/2023 10:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

729



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.071.832/0001-85
Certidão nº: 42663229/2023
Expedição: 22/08/2023, às 09:30:21
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.071.832/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.071.832/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2003	
NOME EMPRESARIAL INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVAR VEICULOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA LUZIA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVARVEICULOS2018@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3538-9917	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 09:23:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

731

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 064/2022

Contratada: INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. **JONAS MONTEIRO DE SOSA** – Secretário Adjunto de Educação e Esportes, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditivo de prazo através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 064/2022, da empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 06.071.832/0001-85, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.



GILDACI COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: 732

Rub.: _____

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, a Sra. **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 64/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 64/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 733
Rub.: _____

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GILDACI COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Esportes

CONTRATADA

**INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS
EIRELI**

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



734

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

À Ilma. Sr.^a.

Dr.^a. Helayne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta


Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de Prazo Contrato n° 064/2022.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.


GILDAIA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Esportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: <u>735</u>
Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prazo Contratual

Contrato nº: 065/2022

Contratada: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital da licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

Exma. Sra. Itamara Regina Pereira Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

O Contrato nº 065/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA.

Ocorre que o seu 1º Aditivo tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de locação de serviços, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de prazo do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o reajuste de prazo conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

Willian dos Santos Oliveira

WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador CPD



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal de Contrato

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 SECRETARIA: Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA Vigência: 01/01/2023 – 31/12/2023 Contratado(a): INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ/MF: 06.071.832/0001-85 CPF/MF: 619.636.713-76 Resp. Legal.: LAZARO FERREIRA MARTINS
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome: ALDELICE FEITOSA NUNES Cargo: Diretora do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 01/01/2023 a 18/12/2023.
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____



738

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__



740

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____



248

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Suspensão Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

Amigável Unilateral Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Acréscimos quantitativos Acréscimos qualitativos Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

Reajuste Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



742

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

Ciente do contratado(a) em 18/12/2023

Assinatura e Carimbo do fiscal

Adm. F. ...

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

743

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **06.071.832/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:09:43 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **205D.6E1D.68E5.7231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

744

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086965/23

Data da

24/11/2023 10:38:15

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

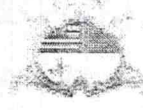
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2023 10:38:15

745



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 358740/23 Data da 06/12/2023 11:31:25

Inscrição Estadual: 122109023 CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203 Município: ACAILANDIA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

747

Ver

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.071.832/0001-85
Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
Endereço: AV SANTA LUZIA 500 / CENTRO / ACAILANDIA - MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

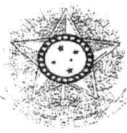
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307080712088900

Informação obtida em 24/11/2023 10:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



748

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.071.832/0001-85
Certidão nº: 42663229/2023
Expedição: 22/08/2023, às 09:30:21
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.071.832/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

749

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 065/2022

Contratada: INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. **ALDELICE FETTOSA NUNES** – Diretora do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditivo de prazo através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2022, da empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 06.071.832/0001-85, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.


ITAMAR REGINA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

CPL
Nº Folhas: 750
Rub.: _____

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 65/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 65/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 251
Rub.: _____

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA
INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS
LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

752

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

À Ilma. Sr.^a.

Dr.^a Helayne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de Prazo Contrato n° 065/2022.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: 753

Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prazo Contratual

Contrato nº: 066/2022

Contratada: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital da licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

Exmo. Sr. PAMELA NUNES DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

O Contrato nº 066/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA.

Ocorre que o seu 1º Aditivo tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de locação de serviços, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de prazo do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 754
Rub.: _____

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o reajuste de prazo conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Finanças.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal de Contrato

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 SECRETARIA: Finanças. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA Vigência: 01/01/2023 – 31/12/2023 Contratado(a): INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ/MF: 06.071.832/0001-85 CPF/MF: 619.636.713-76 Resp. Legal.: LAZARO FERREIRA MARTINS
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome: LOUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR Cargo: Diretor de Compras Lotação: Secretaria de Finanças
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 01/01/2023 a 18/12/2023.
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____



756

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__



757

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____



758

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____



759

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



760

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

Ciente do contratado(a) em 18/12/2023


Assinatura e Carimbo do fiscal

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

264

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **06.071.832/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

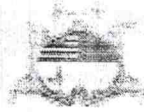
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:09:43 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **205D.6E1D.68E5.7231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



762

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086965/23

Data da

24/11/2023 10:38:15

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

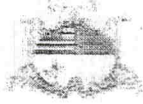
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2023 10:38:15



263

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 358740/23

Data da

06/12/2023 11:31:25

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2023 11:31:25



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 06.071.832/0001-85

CERTIDÃO Nº: 4557/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI

Inscrição Municipal: 24516

INICIO DAS ATIVIDADES: 05/12/2019

RUA: AVENIDA: AV SANTA LUZIA, 500, G, CEP - 65.93-0-0

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI** que possui o CNPJ: **06.071.832/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 02/02/2024

Código de Autenticidade: JC5FX2Y

Autenticidade desta certidão em <http://acaailandia.ma.gov.br/fam-fex/sef/metricons/autcert>

Verificar

Imprimir

765



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.071.832/0001-85
Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
Endereço: AV SANTA LUZIA 500 / CENTRO / ACAILANDIA MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

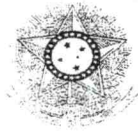
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307080712088900

Informação obtida em 24/11/2023 10:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.071.832/0001-85
Certidão nº: 42663229/2023
Expedição: 22/08/2023, às 09:30:21
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.071.832/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

767

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 066/2022

Contratada: INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA** – Secretária Adjunta de Finanças, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditivo de prazo através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 066/2022, da empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 06.071.832/0001-85, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

PAMELA NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: 268

Rub.: _____

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **PAMELA NUNES DA SILVA**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 66/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 66/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 369
Rub.: _____

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

PAMELA NUNES DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

CONTRATADA

**INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS
LTDA**

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

770

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

À Ilma. Sr.^a.

Dr.^a. Helayne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de Prazo Contrato nº 066/2022.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



PAMELA NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

JUSTIFICATIVA

CPL

Nº Folhas: 771

Rub.: _____

Assunto: Aditivo de Prazo Contratual

Contrato nº: 067/2022

Contratada: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital da licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

Exmo. Sr. GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

O Contrato nº 067/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA.

Ocorre que o seu 1º Aditivo tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de locação de serviços, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de prazo do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

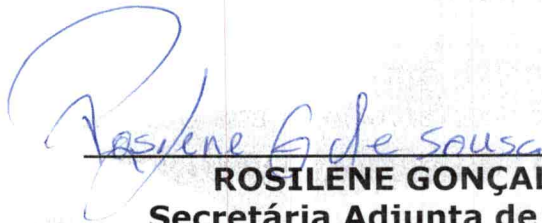
CPL
Nº Folhas: 772
Rub.: _____

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o reajuste de prazo conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.



ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA
Secretária Adjunta de Assistência Social.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal de Contrato

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 SECRETARIA: Assistência Social. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA Vigência: 01/01/2023 – 31/12/2023 Contratado(a): INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ/MF: 06.071.832/0001-85 CPF/MF: 619.636.713-76 Resp. Legal.: LAZARO FERREIRA MARTINS	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA Cargo: Secretária Adjunta de Assistência Social Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de 01/01/2023 a 18/12/2023.	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: __/__/__	
OCORRENCIA: _____	
ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: __/__/__	
OCORRENCIA: _____	
ATOS SOLUÇÃO: _____	



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

274

DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____



776

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	
Observações sobre as ocorrências: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____		
Data da notificação se ocorrida ____/____/____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO		
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____		



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

777

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



778

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

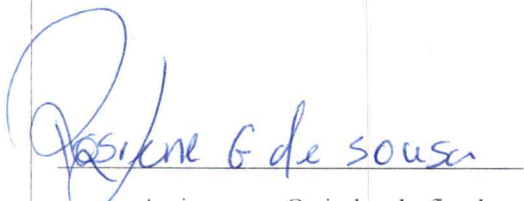
OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.


Assinatura e Carimbo do fiscal

Ciente do contratado(a) em 18/12/2023

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

279

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: 06.071.832/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:09:43 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **205D.6E1D.68E5.7231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

780

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086965/23

Data da 24/11/2023 10:38:15

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

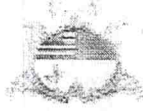
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2023 10:38:15



781

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 358740/23

Data da

06/12/2023 11:31:25

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2023 11:31:25

782



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 06.071.832/0001-85 CERTIDÃO Nº: 4557/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI Inscrição Municipal: 24516
INICIO DAS ATIVIDADES: 05/12/2019
RUA: AVENIDA: AV SANTA LUZIA, 500, G, CEP - 65.93-0-0
BAIRRO: CENTRO CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI** que possui o CNPJ: **06.071.832/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 02/02/2024

Código de Autenticidade: JC5FX2Y

autenticidade desta certidão em <http://acaailandia.ma.gov.br/fam-fex/verMefM...> ou em <http://acaailandia.ma.gov.br/fam-fex/verMefM...>

783

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.071.832/0001-85
Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
Endereço: AV SANTA LUZIA 500 / CENTRO / ACAILANDIA - MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

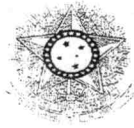
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307080712088900

Informação obtida em 24/11/2023 10:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.071.832/0001-85
Certidão nº: 42663229/2023
Expedição: 22/08/2023, às 09:30:21
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.071.832/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

385

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 067/2022

Contratada: INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA** – Secretária Adjunta Assistência, Pesca e Abastecimento, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditivo de prazo através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 067/2022, da empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 06.071.832/0001-85, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

GELCIANE TORRES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 786
Rub.: _____

MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 67/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 67/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 787
Rub.: _____

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA

**INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS
LTDA**

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

788

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

À Ilma. Sr.^a.

Dr.^a. Hellyne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta


Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de Prazo Contrato nº 067/2022.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.


GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 789
Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prazo Contratual

Contrato nº: 068-B/2022

Contratada: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital da licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

Exmo. Sr. LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

O Contrato nº 068-B/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA.

Ocorre que o seu 1º Aditivo tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de locação de serviços, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de prazo do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 790
Rub.: _____

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o reajuste de prazo conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

AMILTON ROQUE MOREIRA
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal de Contrato 68-B/2022

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068-B/2022 SECRETARIA: Infraestrutura e Transportes. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA Vigência: 01/01/2023 – 31/12/2023 Contratado(a): INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ/MF: 06.071.832/0001-85 CPF/MF: 619.636.713-76 Resp. Legal.: LAZARO FERREIRA MARTINS	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: AMILTON ROQUE MOREIRA Cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de 01/01/2023 a 18/12/2023.	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: ___/___/___	
OCORRENCIA: _____	
ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: ___/___/___	
OCORRENCIA: _____	
ATOS SOLUÇÃO: _____	



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

892

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__



793

854

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

794
812

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

795

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



796

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

	Ciente do contratado(a) em 18/12/2023
_____	_____
Assinatura e Carimbo do fiscal	Assinatura



796-B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **06.071.832/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

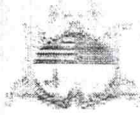
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:09:43 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **205D.6E1D.68E5.7231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



797

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086965/23

Data da

24/11/2023 10:38:15

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

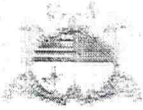
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2023 10:38:15



398

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 358740/23

Data da

06/12/2023 11:31:25

Inscrição Estadual: 122109023

CPF/CNPJ: 06071832000185

Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 500 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2023 11:31:25



799

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 06.071.832/0001-85

CERTIDÃO Nº: 4557/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI

Inscrição Municipal: 24516

INICIO DAS ATIVIDADES: 05/12/2019

RUA: AVENIDA: AV SANTA LUZIA, 500, G, CEP - 65.93-0-0

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI** que possui o CNPJ: **06.071.832/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 02/02/2024

Código de Autenticidade: JC5FX2Y

autenticidade desta certidão em <http://sccafila.ciaf1.com.br/fam-lex/servlet/implicacoes/autcent>

800

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.071.832/0001-85
Razão Social: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
Endereço: AV SANTA LUZIA 500 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

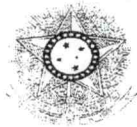
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307080712088900

Informação obtida em 24/11/2023 10:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.071.832/0001-85
Certidão nº: 42663229/2023
Expedição: 22/08/2023, às 09:30:21
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.071.832/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

802

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 068-B/2022

Contratada: INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. **AMILTON ROQUE MOREIRA** – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditivo de prazo através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 068-A/2022, da empresa **INNOVAR VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 06.071.832/0001-85, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 803
Rub.: _____

MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068-B/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, ao Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 68-B/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 68-B/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 804
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

CONTRATADA

INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS
EIRELI
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



805

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2023.

À Ilma. Sr.^a.

Dr.^a. Helayne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- **DO OBJETO:** Aditivo de Prazo Contrato nº 068-B/2022.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



806

Parecer Jurídico nº 199/2023.

Processo Recebido em 18/12/2023

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contratos nº 064/2022, 065/2022, 066/2022, 067/2022 e 068-B/2022).

Referência: Processo Administrativo n.º 07.014/2021 (Pregão eletrônico nº 046/2021).

Contratado: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços e Máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 2º termo aditivo oriundo dos Contratos Administrativos nº 064/2022, 065/2022, 066/2022, 067/2022 e 068-B/2022, que estão findando em 31 de dezembro de 2023, cujo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

807

objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 31 de dezembro de 2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços e Máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 805 (oitocentos e cinco) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Justificativa devidamente assinada pelo Secretário Adjunto de Educação e Esportes, pela Diretora do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão, pela Secretária Adjunta de Finanças, pela Secretária Adjunta de Assistência Social e pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão;
- b) Relatório fiscal do contrato pelas Secretarias de Educação e Esportes, Saúde, Finanças, Assistência Social e Infraestrutura e Transporte;
- c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

da União, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e à Dívida ativa do Município emitida pela prefeitura de Açailândia/MA, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica;

d) Termo de autorização da Secretária Municipal de Educação e Esportes, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;

e) Minuta do Termo Aditivo aos Contratos nº 064/2022, 065/2022, 066/2022, 067/2022 e 068-B/2022.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja,



possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

además, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

891

- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

812

57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade



da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 2º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços e Máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, **é legal a formalização do 2º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contratos nº 064/2022, 065/2022, 066/2022, 067/2022 e 068-B/2022 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde,**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

814

Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de dezembro de 2023.

Hellyayne Dâmaris Silva Oliveira

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

g.a.s.

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral89

Nesta

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

1- DO OBJETO: Aditivo de Prazo aos contratos n° 64, 65, 66, 67 e 68-B.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GILDACI COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAMELA NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

GELCIANE TORRES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 116/2023 – CGM

Processo Administrativo:	07.014/2021
Processo Licitatório:	Pregão Presencial 046/2021
Origem:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Órgãos Participantes:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Finanças; e Companhia Autônoma de Água e Esgoto de Itinga do Maranhão/MA – CAESI.
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos e maquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA.

EVOCA: Análise do 2º Termo aditivo de prorrogação de vigência de prazo contratual, sobre o contrato 064/2022, gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; 065/2022, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde; 066/2022, gerenciado pela Secretaria Municipal de Finanças; 067/2022, gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social; e contrato 068-B/2022, gerenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo contratual, sobre aos Contratos acima citados, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- a) Processo integral de Pregão Presencial na ordem de nº 046/2021, bem como seu 1º termo aditivo, munido de sua publicação, presente nas folhas. (fls. 01 a 715);
- b) Justificativa apresentada pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 064/2022. (fls. 716 e 717);
- c) Relatório emitido pelo servidor Luilson Nápolis de Oliveira Júnior, fiscal designado, para acompanhamento da execução do referido contrato. (fls. 718 a 723);
- d) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 724 a 730);
- e) Termo de Autorização de Adiantamento, para o contrato nº 064/2022. (fl. 731);
- f) Minuta do 2º Termo Aditivo, para o contrato nº 064/2022. (fls. 732 e 733);
- g) Despacho da Secretária Municipal de Educação e Esportes, requerendo análise e emissão de parecer jurídico. (fl. 734);
- h) Justificativa apresentada pela Coordenadora da Atenção Básica de Saúde para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 065/2022. (fls. 735 e 736);
- i) Relatório emitido pelo servidor Luilson Nápolis de Oliveira Júnior, fiscal designado, para acompanhamento da execução do referido contrato. (fls. 737 a 742);
- j) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 743 a 748);
- k) Termo de Autorização de Adiantamento, para o contrato nº 065/2022. (fl. 749);
- l) Minuta do 2º Termo Aditivo, para o contrato nº 065/2022. (fls. 750 e 751);
- m) Despacho da Secretária Municipal de Saúde, requerendo análise e emissão de parecer jurídico. (fl. 752);
- n) Justificativa apresentada pela Secretária Municipal Adjunta de Finanças para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 066/2022. (fls. 753 e 754);
- o) Relatório emitido pelo servidor Luilson Nápolis de Oliveira Júnior, fiscal designado, para acompanhamento da execução do referido contrato. (fls. 755 a 760);
- p) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 761 a 766);
- q) Termo de Autorização de Adiantamento, para o contrato nº 066/2022. (fl. 767);
- r) Minuta do 2º Termo Aditivo, para o contrato nº 066/2022. (fls. 768 e 769);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- s) Despacho da Secretária Municipal de Finanças, requerendo análise e emissão de parecer jurídico. (fl. 770);
- t) Justificativa apresentada pela Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 067/2022. (fls. 771 e 772);
- u) Relatório emitido pelo servidor Luilson Nápolis de Oliveira Júnior, fiscal designado, para acompanhamento da execução do referido contrato. (fls. 773 a 778);
- v) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 779 a 784);
- w) Termo de Autorização de Adiantamento, para o contrato nº 067/2022. (fl. 785);
- x) Minuta do 2º Termo Aditivo, para o contrato nº 067/2022. (fls. 786 e 787);
- y) Despacho da Secretária Municipal de Assistência Social, requerendo análise e emissão de parecer jurídico. (fl. 788);
- z) Justificativa apresentada pelo Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Transportes para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 068-B/2022. (fls. 789 e 790);
- aa) Relatório emitido pelo servidor Luilson Nápolis de Oliveira Júnior, fiscal designado, para acompanhamento da execução do referido contrato. (fls. 791 a 796);
- bb) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 796-B a 801);
- cc) Termo de Autorização de Adiantamento, para o contrato nº 068-B/2022. (fl. 802);
- dd) Minuta do 2º Termo Aditivo, para o contrato nº 068-B/2022. (fls. 803 e 804);
- ee) Despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, requerendo análise e emissão de parecer jurídico. (fl. 805);
- ff) Parecer Jurídico de nº 199/2023, composto por 09 (nove) laudas, favorável à formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 806 a 814);
- gg) Despacho dos Ordenadores de Despesas, solicitando parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 815).

Foi informado na minuta do aditivo dos referidos contratos, firmado com as pastas requisitantes, a prorrogação de prazo com vigência de 12 (doze) meses á contar a partir de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CONCLUSÃO

Tratado de 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual sobre os contratos 064/2022, 065/2022, 066/2022, 067/2022 e 068-B/2022 em sua legitimidade afirmada no parecer Jurídico nº 199/2023, como demonstra na lauda 08 e 09 / fls. 813 e 814.

Em recomendação, sugiro que, ante qualquer outra ação, seja feito o recolhimento das assinaturas faltantes.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais. Dito, a averbação das ações administrativas prévias à este certame, ora já realizados outros no mesmo objeto, recomenda-se á ser arrimado no processo para transparência da legalidade.

Atendida a recomendação supramencionada; segue para posterior.

Este parecer contém 04 (quatro) folhas.

Itinga do Maranhão – MA, 20 de dezembro de 2023.


DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, a Sra. **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 64/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 64/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GILDACI COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes



Assinado de forma digital por
INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS
LTDA:06071832000185
Dados: 2023.12.20 17:05:26 -03'00'

CONTRATADA

INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS
EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 65/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 65/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS
LTDA:06071832000185
Dados: 2023.12.20 17:06:04 -03'00'

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

**INNOVAR VEICULOS E MÁQUINAS
LTDA**

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **PAMELA NUNES DA SILVA**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 66/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 66/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

PAMELA NUNES DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças



Assinado de forma digital por
INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS
LTDA:06071832000185
Dados: 2023.12.20 08:59:46 -03'00'

CONTRATADA

**INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS
LTDA**

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 67/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 67/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

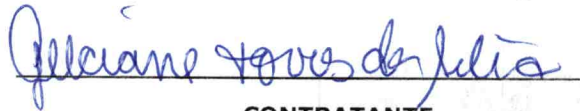


Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023.



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social



Assinado de forma digital por
INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS
LTDA:06071832000185
Dados: 2023.12.20 09:00:16 -03'00'

CONTRATADA

**INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS
LTDA**

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068-B/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, ao Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 68-B/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 68-B/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



Assinado de forma digital por INNOVAR
VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-95071832002185
Data: 2023.12.20 09:00:46 - V100

CONTRATADA

INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS
EIRELI
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. GELCIANE TORRES DA SILVA. CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 67/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato nº 67/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023. _____ CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GELCIANE TORRES DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social _____ CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Representante

TESTEMUNHAS: _____ NOME: CPF: RG n.º: _____ NOME: CPF: RG n.º: _____

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: 3e0dc3397277b29882f0f4cea9464812

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **PAMELA NUNES DA SILVA**.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. **LAZARO FERREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avançados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 66/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O prazo de vigência do contrato nº 66/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO PAMELA NUNES DA SILVA Secretária Municipal de Finanças	CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: bd3fd4069765cc44ac7d3dc9b2b68cc8

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2022

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede a Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, a Sra. GILDACI COSTA SANTOS. CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 64/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato nº 64/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023. _____ CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDACI COSTA SANTOS Secretária Municipal de Educação e Esportes _____ CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI Representante

TESTEMUNHAS: _____ NOME: CPF: RG n.º: _____
 _____ NOME: CPF: RG n.º: _____

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: f748d966e20cf1f79d95b76084e7db51

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede a Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do

Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. GELCIANE TORRES DA SILVA. CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 67/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato nº 67/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023. _____ CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GELCIANE TORRES DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social _____ CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Representante TESTEMUNHAS: _____ NOME: CPF: RG n.º: _____ NOME: CPF: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3e0dc3397277b29882f0f4cea9464812

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. PAMELA NUNES DA SILVA.

CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 66/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 66/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO PAMELA NUNES DA SILVA Secretaria Municipal de Finanças	CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Representante
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bd3fd4069765cc44ac7d3dc9b2b68cc8

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2022

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, a Sra. GILDACI COSTA SANTOS. CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 64/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato nº 64/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023. _____ CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDACI COSTA SANTOS Secretária Municipal de Educação e Esportes _____ CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI Representante TESTEMUNHAS: _____ NOME: CPF: RG n.º: _____ NOME: CPF: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f748d966e20cf1f79d95b76084e7db51

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do

Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA. CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 65/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato nº 65/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023. _____ CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA Secretária Municipal de Saúde _____ CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Representante TESTEMUNHAS: _____ NOME: CPF: RG n.º: _____ NOME: CPF: RG n.º: _____

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: de44dc1730cd2c15f655e83368195d90

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068-B/2022

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068-B/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, ao Sr. LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS. CONTRATADA: INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.071.832/0001-85, sediada na AV SANTA LUZIA, nº 500, CENTRO, Açailândia/MA, representada pelo Sr. LAZARO FERREIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 0537509020140 SSP/MA e CPF nº 619.636.713-76. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente 2º termo aditivo ao Contrato nº 68-B/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMIERA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato nº 68-B/2022 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2023. _____ CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes _____ CONTRATADA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI Representante TESTEMUNHAS: _____ NOME: CPF: RG n.º: _____

NOME: CPF: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7ff70be500207d569a5d10d480e95c03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 036/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 036/2024/PMJ-GAB 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Sra. SAMARA LIMA COSTA SOUSA, CPF: 601.627.503 - 40, para exercer o cargo de Gestora Geral do Centro de Ensino Integral Leda Tajra, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 04 de março de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: ceb5e25c8e9d314c671476f4705ae6dd

PORTARIA Nº 037/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 037/2024/PMJ-GAB 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Sra. CRISTIANE DE CARVALHO SILVA, CPF: 601.503.223-56, para exercer o cargo de Gestora Adjunta do Centro de Ensino Integral Leda Tajra, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 04 de março de 2024.



e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 15/12/2023 - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 53.992,36** (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao percentual de 17,231% (dezesete inteiros vírgula duzentos e trinta e um milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 313.342,61** (trezentos e treze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 367.334,97** (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º 191/2023, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela **CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 12bfd5ae98c05073449b8542ea99ac8c

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2024/PMG. REF.: Processo 6.860/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.458.621/0001-84, - OBJETO: aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológicos e reagentes para equipamentos de análise clinicam, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 370.660,66 (trezentos e setenta mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0082.1004.00004.4.90.52.00. 10.302.0065.2337.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00. 10.301.0086.2412.00003.3.90.30.00 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e RAIANE FERREIRA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7d5570459ba498abb78bd0c232c432de

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições, vem por meio deste comunicar aos interessados a Pauta da Reunião Ordinária a realizar-se **na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda no dia 07 de março de 2024, quinta-feira, às 15 horas:**

PAUTA

Ordem do dia:

- 2.1 - Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- 2.2 - Aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Grajaú -MA;
- 2.3 - Realização de distribuição do Processo Administrativo Tributário nº. 1505/2022, referente ao contribuinte: BANCO DO NORDESTE, inscrito sob CNPJ 07.237.373/0241-42;
- 2.4 - Realização de distribuição do Processo Administrativo Tributário nº. 1631/2022, referente ao contribuinte: BANCO BRADESCO, inscrito sob CNPJ 60.746.948/0946-99;
- 2.5 - Realização de distribuição do Processo Administrativo Tributário nº. 8714/2023, referente ao contribuinte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrito sob CNPJ 00.360.305/3690-27;
2.6 - Assuntos Gerais.

Grajaú/MA, 05 de março de 2024

KELVYS BORGES SARAIVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 534c6c344cc747d6f95f8d75b0fd56a1

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL. Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito, MERICIAL LIMA DE ARRUDA, CPF nº 025.345.923-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes: O OBJETO : Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. DAS CONDIÇÕES. O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO. DA VIGÊNCIA. O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato. DA PUBLICAÇÃO. A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito. Grajaú - MA, 06 de fevereiro de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito do Município de Grajaú/MA.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 16aacab5afc84bf91999a4574333ed4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2? TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2022

2? TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do